

Garantir a assistência médica e odontológica aos servidores municipais e a seus dependentes.						
13.75.428.2112.0001	S	7.465.000	1.653.000	5.612.000	200.000	
Manutenção do Programa de Assistência à Saúde do Servidor do Município						
	70	7.465.000	1.653.000	5.612.000	200.000	
Total Fiscal		9.000.000	2.369.000	6.181.000	450.000	
Seguridade		9.000.000	2.369.000	6.181.000	450.000	

ANEXO II

Receita

15000 Secretaria de Administração do Município
15202 Instituto de Previdência do Município

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,000

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
1000.00.00 Receitas Correntes	9.000.000		9.000.000
1200.00.00 Receita de Contribuições	9.000.000		9.000.000
1210.00.00 Contribuições Sociais	9.000.000		9.000.000
1210.44.00 Contrib. Município e Servid. P/Prog. Assist. Saúde Serv.	9.000.000		9.000.000
TOTAL	9.000.000		9.000.000

*** **

LEI Nº 8423 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina de Gerardo Lima uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de GERARDO LIMA uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 8424 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Francisco Nélon Arruda uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada FRANCISCO NÉLSON ARRUDA uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 8425 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Saulo Lima de Vasconcelos uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada SAULO LIMA DE VASCONCELOS uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 8426 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Audízio Mosca de Carvalho uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada AUDÍZIO MOSCA DE CARVALHO uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 8427 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Jáder de Carvalho uma escola de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada JÁDER DE CARVALHO uma escola da rede municipal de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 8428 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina de Elizeu Rodrigues de Freitas uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada ELIZEU RODRIGUES DE FREITAS uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

OK